

Resolução n.º 025 de 12 de setembro de 2018 – CMAS – Unaí-MG

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço n.º 803330, para execução dos recursos de cofinanciamento estadual – Rede Cuidar 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG – CMAS-Unaí-MG, criado através da Lei n.º 1.586 de 20 de Dezembro de 1995, com nova redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 2.271 de 03 de Fevereiro de 2005, em sua ducentésima nonagésima oitava reunião ordinária, realizada em doze de setembro do ano de dois mil e dezoito, através de seus conselheiros,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, a garantia do acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 16, de 14 de dezembro de 2006, da Comissão Intergestores Bipartite de Minas Gerais e a Resolução n.º 126, de 14 de dezembro de 2006 do Conselho Estadual de Assistência Social, as quais pactuam e aprovam o Pacto de que dispõem sobre o aprimoramento da Gestão da Política de Assistência Social do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a abertura de Plano de Serviços, através do Sistema de Gestão de Convênios do Estado de Minas Gerais – SIGCON que sinaliza a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2017 para repasse fundo a fundo ao município de Unaí-MG para serviços socioassistenciais e benefícios eventuais nas provisões do SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 46.873 de 26 de outubro de 2015, que dispõe sobre transferências de recursos do FEAS;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 46.892 de 18 de abril de 2016, que regulamenta o FEAS;e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 47.288 de 17 de novembro de 2017, que regulamenta o FEAS;

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS DE UNAÍ-MG



Art. 1º Aprovar o Plano de Serviços do Sistema de Gestão de Convênios do Estado de Minas Gerais - SIGCON que planeja a execução e cofinanciamento estadual para aprimoramento da qualidade de programas, projetos, serviços e benefícios prestados pela rede socioassistencial, referente a 2017.

§ 1º- O referido Plano de Serviços foi devidamente aprovado, após a análise do documento impresso, de forma on-line, através do site www.saida.convenios.mg.gov.br.

§ 2º- O recurso constitui-se em parcela única no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem destinados ao Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí-MG, 12 de setembro de 2018.

Simone Ferreira da Silva Camargo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Unaí-MG